51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64119.006709/2026-11

2. Referencial Normativo

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e estabelece normas gerais relativas ao tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas;
  Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Regulamenta critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;
  Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal;
  Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
  Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
  Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP Digital;
  Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
  Instrução Normativa SEGES nº 81, de 25 de novembro de 2022: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR Digital.

3. Descrição da necessidade

Em decisão proferida em 28 de maio de 2026, no âmbito da ADPF nº 991/DF, o Supremo Tribunal Federal determinou que a União apresentasse, no prazo de 90 dias corridos, um plano para a desocupação da Terra Indígena Cachoeira Seca. O referido território está localizado na área de atuação do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, Organização Militar do Exército Brasileiro sediada em Altamira-PA. Nesse contexto, o 51º BIS integra diretamente o esforço da União para o cumprimento da decisão, devendo preparar os meios e as estruturas necessários às missões operacionais e logísticas que lhe forem atribuídas.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar ao 51º BIS, em tempo oportuno, os meios indispensáveis ao cumprimento da missão em sua área de atuação. O atendimento da demanda permitirá ampliar a capacidade de pronta resposta da Organização Militar, garantir a continuidade do apoio às equipes envolvidas e proporcionar condições adequadas à execução das atividades relacionadas à operação de desintrusão da Terra Indígena Cachoeira Seca.

A necessidade da contratação de serviço de locação de equipamentos de climatização para apoio às atividades operacionais, administrativas e logísticas do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) – Alinhamento com o Planejamento Estratégico

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais, administrativas e logísticas do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), especialmente durante o emprego da tropa em bases militares temporárias, destacamentos e demais locais de atuação definidos pela Administração, inclusive em áreas de difícil acesso e submetidas a condições climáticas adversas, bem como no apoio às missões e operações atribuídas à Organização Militar.

A contratação consiste na locação de equipamentos de climatização, a serem disponibilizados pela empresa contratada pelo período e nas quantidades estabelecidas pela Administração, de acordo com o planejamento operacional e a necessidade da Organização Militar. Os equipamentos poderão ser

destinados a diferentes localidades dentro do Estado do Pará, conforme a missão, o planejamento e a necessidade de emprego da OM, inclusive para o atendimento de demandas relacionadas à operação de desintrusão da Terra Indígena Cachoeira Seca, observadas as condições e os locais definidos pela Administração para a execução contratual.

A climatização dessas instalações constitui medida necessária para proporcionar condições adequadas de permanência e trabalho, contribuindo para a segurança, o bem-estar e o desempenho do efetivo empregado nas atividades militares. O serviço também favorece a continuidade das atividades administrativas, operacionais e logísticas desenvolvidas em estruturas temporárias, especialmente em ambientes sujeitos a elevadas temperaturas e umidade, contribuindo para a adequada execução das missões atribuídas à Organização Militar.

A disponibilização dos equipamentos pela contratada contribui, ainda, para a preservação de equipamentos e materiais sensíveis às condições ambientais, para a melhoria das condições de funcionamento das instalações temporárias e para a redução dos efeitos decorrentes do calor excessivo, como fadiga e estresse térmico, proporcionando melhores condições para o cumprimento das missões atribuídas à Unidade e para a manutenção de sua capacidade operacional.

Sob o ponto de vista estratégico, a contratação contribui para o fortalecimento da capacidade logística e operacional do Batalhão, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas decorrentes do emprego descentralizado da tropa. A possibilidade de disponibilização dos equipamentos em diferentes localidades do Estado do Pará, conforme determinação da Administração, mostra-se compatível com a natureza das missões desempenhadas pelo 51º BIS e com a necessidade de adaptação da infraestrutura temporária às condições de cada operação, exercício, missão ou atividade institucional.

Ressalta-se que a definição exata dos locais, períodos e quantitativos de utilização poderá variar de acordo com o planejamento operacional da Organização Militar, as missões atribuídas e a disponibilidade dos recursos orçamentários. Dessa forma, a estimativa da contratação foi estabelecida com base nas necessidades previstas, nas experiências de empregos operacionais anteriores e no planejamento da Unidade Gestora, sem prejuízo de que a Administração determine, durante a execução contratual, os locais de disponibilização dos equipamentos dentro do Estado do Pará, conforme a necessidade e o planejamento da OM, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da presente contratação não se destina exclusivamente às ações de desintrusão da Terra Indígena Cachoeira Seca. Os bens e serviços contratados poderão ser empregados nas demais atividades administrativas, logísticas e operacionais do 51º BIS, dentro e fora daquele território, conforme as necessidades da Organização Militar, desde que compatíveis com o objeto licitado e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	RONAN DA SILVA PIRES - 3º SGT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

CONDIÇÕES DA PROPOSTA E OBRIGAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá conter a descrição detalhada dos serviços e dos equipamentos a serem disponibilizados, de acordo com as especificações e condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência, redigida em língua portuguesa e apresentada na forma estabelecida no instrumento convocatório.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, após a contratação, a empresa contratada.

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive despesas com transporte, deslocamento, mobilização, desmobilização, instalação, montagem, desmontagem, manutenção, assistência técnica, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e prestar os serviços nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sempre que solicitada pela Contratante, podendo a execução ocorrer nas instalações do 51º Batalhão de Infantaria de Selva ou em outros locais previamente definidos pela Administração, conforme o planejamento e a necessidade de emprego da tropa em operações diversas no território do Estado do Pará.

A Administração poderá determinar, durante a execução contratual, os locais de disponibilização dos equipamentos, inclusive em bases temporárias, destacamentos e demais estruturas empregadas pelo 51º BIS, dentro do território do Estado do Pará, de acordo com o planejamento operacional e a necessidade da Organização Militar, observados os prazos, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O recebimento dos equipamentos e dos serviços será realizado pela Organização Militar ou pelo responsável formalmente designado pela Contratante no local indicado para a execução, mediante verificação da conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A unidade de medida adotada para os itens desta contratação será a diária, correspondente ao período de disponibilização dos equipamentos à Administração, conforme os quantitativos e períodos estabelecidos para cada item. A medição e o pagamento observarão efetivamente o período em que os equipamentos permanecerem disponibilizados e em condições adequadas de utilização, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada será integralmente responsável pela guarda, transporte, mobilização, desmobilização, instalação, montagem, manutenção, assistência técnica e demais providências necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos durante o período de disponibilização, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Na devolução dos equipamentos, caberá à contratada realizar, às suas expensas, a desmontagem, retirada, transporte e limpeza dos equipamentos e dos locais eventualmente afetados pela execução dos serviços, quando aplicável.

A contratada deverá observar, na execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da execução dos serviços.

A empresa contratada deverá cumprir as normas ambientais, trabalhistas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto, mantendo, quando exigível, os registros, licenças, autorizações e demais comprovações necessárias ao regular desenvolvimento das atividades.

A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo responsável perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, sem prejuízo das hipóteses de subcontratação eventualmente admitidas expressamente no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação, conforme justificativa e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento contratual ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sendo a vigência de cada contratação definida no respectivo instrumento, conforme a necessidade da Administração e a legislação aplicável.

Além das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a contratada deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições necessárias à adequada execução do objeto, incluindo as características e condições dos locais em que os equipamentos poderão ser disponibilizados, quando exigível, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi dada inicio no dia 18/08/2026 a 18/08/2026 , através do Painel de preços do Compras net.

7. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de climatização e grupos geradores de energia elétrica, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, logísticas e operacionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), inclusive para o preparo e emprego da tropa em operações diversas.

Os equipamentos serão disponibilizados pela contratada conforme as quantidades, períodos e condições estabelecidos pela Administração, podendo ser empregados nas instalações do 51º BIS, em bases militares temporárias, destacamentos ou em outros locais definidos pela Organização Militar, dentro do território do Estado do Pará, de acordo com o planejamento e a necessidade operacional da OM.

A solução compreende, quando aplicável, o transporte, mobilização, entrega, instalação, montagem, disponibilização, manutenção, assistência técnica, desmobilização, desmontagem, retirada e demais providências necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período de utilização, permanecendo tais responsabilidades a cargo da contratada, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação por meio de locação mostra-se adequada às características da demanda, uma vez que permite à Administração dispor dos equipamentos somente durante os períodos em que houver necessidade operacional, proporcionando maior flexibilidade para atender demandas temporárias e descentralizadas, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos pela Organização Militar.

A solução deverá garantir a disponibilidade dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento durante o período contratado, inclusive mediante suporte técnico e manutenção pela contratada, de modo a assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nos locais de emprego.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, proporcionando maior flexibilidade operacional, adequação às demandas temporárias e descentralizadas e melhores condições para o cumprimento das missões atribuídas ao 51º BIS.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida com base no planejamento da Organização Militar e nas necessidades operacionais, administrativas e logísticas previstas, considerando a possibilidade de emprego descentralizado da tropa e a necessidade de disponibilização dos equipamentos em diferentes localidades do Estado do Pará, conforme as demandas identificadas pela Administração.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do planejamento institucional da OM, considerando as necessidades previstas para o preparo e emprego da tropa, bem como a possibilidade de utilização dos equipamentos em bases temporárias, destacamentos e demais locais que venham a ser definidos pela Administração, de acordo com o planejamento operacional e a necessidade da Organização Militar.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter planejado e referencial, podendo sua utilização ocorrer de forma variável durante a execução contratual, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e os recursos orçamentários disponíveis, observados os limites e as condições estabelecidos no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

A contratação busca, dessa forma, assegurar à Organização Militar condições adequadas para atender às demandas de climatização e fornecimento de energia elétrica decorrentes de seu planejamento, permitindo maior flexibilidade para o emprego dos equipamentos em qualquer localidade do Estado do Pará que venha a ser definida pela Administração, conforme a necessidade operacional da OM.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.079.440,80

Considerando os valores obtidos na pesquisa de preços e consolidados no Mapa Comparativo de Preços, verifica-se que os valores apresentados nos instrumentos do processo podem apresentar pequenas diferenças decorrentes do arredondamento e da quantidade de casas decimais utilizadas nos cálculos. Para fins de uniformização e registro do valor estimado da contratação, foi adotado o valor consolidado no Mapa Comparativo de Preços, documento integrante e anexado ao processo administrativo, por representar o resultado final da metodologia de cálculo aplicada à pesquisa realizada.

Dessa forma, o valor apresentado neste instrumento corresponde ao valor constante do Mapa Comparativo de Preços, considerando-se adequados e compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme a pesquisa realizada e a metodologia adotada no processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, a solução será estruturada de forma a possibilitar o parcelamento em itens, de acordo com as características, especificações e necessidades de utilização dos equipamentos de climatização e dos grupos geradores.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que os equipamentos possuem características e finalidades distintas, permitindo a participação de maior número de empresas potencialmente interessadas e ampliando a competitividade do certame, sem prejuízo da eficiência e da adequada execução da contratação.

A divisão do objeto em itens possibilita à Administração contratar somente os equipamentos necessários para cada demanda, conforme o planejamento e a necessidade da Organização Militar, inclusive para utilização em diferentes localidades do Estado do Pará, evitando a contratação de equipamentos que não sejam necessários em determinada situação.

A adoção do parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que cada item poderá ser executado de forma independente, observadas as especificações, condições, prazos e responsabilidades estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em itens é tecnicamente viável, economicamente adequado e favorável à ampliação da competitividade, atendendo ao interesse da Administração e às características da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito do planejamento da Organização Militar, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução da presente contratação.

A solução proposta para a locação de equipamentos de climatização e grupos geradores foi analisada de forma integrada, considerando as necessidades operacionais, administrativas e logísticas da Organização Militar, não sendo identificada a necessidade de contratação de outro objeto como condição para a execução da solução pretendida.

Eventuais contratações necessárias ao funcionamento das instalações ou ao emprego da tropa serão realizadas de acordo com o planejamento próprio da Administração, não constituindo condição de dependência para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia em relação a outras contratações, não tendo sido identificadas, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam a execução da solução proposta.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação demonstra aderência ao planejamento institucional da Organização Militar, considerando as necessidades previstas para o preparo e emprego da tropa em atividades operacionais, administrativas e logísticas, inclusive em situações que demandem o estabelecimento de bases temporárias, destacamentos e demais estruturas de apoio.

A definição dos quantitativos a serem contratados foi estabelecida com base no planejamento da Organização Militar e nas necessidades identificadas para o atendimento das atividades previstas, considerando a possibilidade de utilização dos equipamentos de climatização e grupos geradores em diferentes localidades do Estado do Pará, conforme o planejamento operacional e a necessidade da Administração.

A contratação possui caráter estratégico, na medida em que busca assegurar à Unidade condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e para o cumprimento das missões que lhe forem atribuídas, proporcionando maior flexibilidade para o emprego dos equipamentos conforme as necessidades efetivamente identificadas.

Ressalta-se que a utilização dos equipamentos ocorrerá de forma planejada e conforme a demanda da Organização Militar, observados os recursos orçamentários disponíveis e os limites estabelecidos nos instrumentos da contratação, contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos e para a manutenção da capacidade operacional e logística da Unidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O PREPARO E EMPREGO DA TROPA EM OPERAÇÕES DIVERSAS

1. Melhoria das condições operacionais em ambientes adversos

A disponibilização de equipamentos de climatização em ambientes sujeitos a elevadas temperaturas e umidade contribui para a melhoria das condições térmicas das instalações utilizadas pela Organização Militar, favorecendo o desempenho das atividades administrativas, logísticas e operacionais desenvolvidas durante o preparo e emprego da tropa.

2. Melhoria das condições de permanência do efetivo

A climatização adequada dos ambientes proporciona melhores condições de permanência e trabalho aos militares e demais servidores empregados nas atividades da Unidade, contribuindo para o conforto térmico e para a redução dos efeitos decorrentes da exposição prolongada a condições de calor excessivo.

3. Apoio às missões descentralizadas e bases temporárias

A disponibilização de equipamentos de climatização permite atender às necessidades decorrentes do emprego da tropa em bases temporárias, destacamentos e outras estruturas de apoio, inclusive em localidades de difícil acesso, conforme o planejamento e a necessidade da Organização Militar.

4. Melhores condições para descanso e recuperação do efetivo

A utilização de equipamentos de climatização em ambientes destinados ao descanso e à permanência do efetivo contribui para proporcionar condições ambientais mais adequadas à recuperação dos militares entre os períodos de atividade, favorecendo a manutenção da capacidade operacional.

5. Apoio às atividades de comando, controle e planejamento

A climatização de ambientes destinados às atividades de comando, controle, planejamento e apoio administrativo contribui para a manutenção de condições adequadas para o desenvolvimento dessas atividades, especialmente em estruturas temporárias ou instaladas em ambientes sujeitos a condições climáticas adversas.

6. Flexibilidade para emprego em diferentes localidades do Estado do Pará

A contratação por meio de locação proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo que os equipamentos sejam disponibilizados em diferentes localidades do Estado do Pará, conforme o planejamento operacional e a necessidade da Organização Militar, sem a necessidade de manutenção de equipamentos próprios permanentemente instalados.

7. Proteção e adequado funcionamento de equipamentos sensíveis

A climatização adequada dos ambientes contribui para a manutenção de condições ambientais compatíveis com o funcionamento e a conservação de equipamentos eletrônicos, de comunicação, informática e outros materiais sensíveis às condições de temperatura e umidade, quando aplicável.

8. Flexibilidade e otimização dos recursos públicos

A contratação por locação permite adequar a quantidade e as características dos equipamentos às necessidades específicas de cada demanda, possibilitando sua utilização somente nos períodos e locais em que forem necessários. Essa característica proporciona maior flexibilidade operacional e contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos pela Administração.

14. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do Pregão Eletrônico e a formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá promover as contratações decorrentes, conforme a necessidade da Organização Militar e a disponibilidade dos recursos orçamentários, mediante a emissão do instrumento de contratação cabível.

A empresa registrada/contratada será formalmente acionada pela Administração para a disponibilização dos equipamentos e execução dos serviços, observados os quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

A disponibilização dos equipamentos poderá ocorrer no 51º Batalhão de Infantaria de Selva ou em outros locais determinados pela Administração, dentro do território do Estado do Pará, conforme o planejamento e a necessidade operacional da Organização Militar.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar, durante a execução do objeto, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas pertinentes, especialmente quanto à utilização, manutenção, transporte, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços.

Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, bem como das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações e regulamentações ambientais aplicáveis ao objeto.

As exigências de sustentabilidade deverão ser observadas na medida em que forem compatíveis com a natureza da contratação e com as atividades efetivamente executadas pela contratada, especialmente quanto ao manejo, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da manutenção, instalação, desmontagem ou retirada dos equipamentos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, considerando a necessidade do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) de dispor de equipamentos de climatização e grupos geradores de energia elétrica para atender às demandas decorrentes de seu planejamento institucional, operacional, administrativo e logístico.

A solução por meio de **locação de equipamentos** mostra-se adequada às características da necessidade identificada, uma vez que permite à Administração disponibilizar os equipamentos de acordo com os períodos, quantitativos e locais efetivamente necessários, proporcionando maior

flexibilidade para o atendimento de demandas temporárias e descentralizadas, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos pela Organização Militar.

A viabilidade operacional decorre da possibilidade de disponibilização dos equipamentos pela contratada em diferentes localidades do **Estado do Pará**, conforme determinação da Administração e de acordo com o planejamento e a necessidade da Organização Militar. A solução contempla, quando aplicável, transporte, mobilização, entrega, instalação, montagem, manutenção, assistência técnica, desmontagem, desmobilização e retirada dos equipamentos, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas e operacionais.

A contratação também se mostra adequada para o atendimento de bases temporárias, destacamentos e demais estruturas utilizadas durante o preparo e emprego da tropa, proporcionando melhores condições ambientais para a realização das atividades, para a permanência e recuperação do efetivo e para o funcionamento de equipamentos e instalações que demandem condições adequadas de temperatura e umidade.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se vantajosa por possibilitar a utilização dos equipamentos somente durante os períodos em que houver necessidade, evitando investimentos permanentes na aquisição de equipamentos que poderão ter utilização variável conforme o planejamento operacional da Unidade. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, conforme metodologia estabelecida na legislação aplicável, tendo como referência os valores consolidados no Mapa Comparativo de Preços integrante do processo.

A contratação apresenta, ainda, condições de competitividade, tendo em vista a possibilidade de divisão do objeto em itens, conforme as características e necessidades dos equipamentos, permitindo a participação de empresas aptas a fornecer cada solução e evitando a concentração indevida do objeto, sem prejuízo da adequada execução contratual.

Quanto aos aspectos ambientais, a solução deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, especialmente aqueles relacionados ao transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas pertinentes.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento da Organização Militar e com a disponibilidade dos recursos orçamentários destinados ao atendimento das necessidades identificadas, sendo a utilização dos equipamentos realizada de forma planejada e conforme as demandas efetivamente determinadas pela Administração.

Diante dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e administrativos analisados, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, por meio de procedimento licitatório adequado, para a locação de equipamentos de climatização e grupos geradores de energia elétrica, como solução capaz de atender às necessidades do 51º BIS, inclusive em diferentes localidades do Estado do Pará, conforme o planejamento e a necessidade da Organização Militar, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na respectiva contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS DA CRUZ SILVA

Encarregado do setor de material

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 19:47:52.